



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 8/2024 - COMISSÕES/CGPLS

Reunião	Ata reunião CGPLS 03/2024
Participantes	<p>Antônio Roberto dos Santos Ferreira; Cláudia de Souza Nunes Passos; Italo Jorge do Nascimento Pessoa; Jaidê Rabelo Bento; Jamil Januario; Solange Mendes Garcia; José Gustavo Morais Moura; Gisele de Souza Lima; Mônica Silva de Andrade; Leisson de Sousa Castro; Frank Cesar Busatto; Rudma Rosa Oliveira Costa; Mario Leme da Rocha Junior Ranieri Mota de Lima; Edson Roberto Carnelós Duenhas Filho.</p>
Data/Hora:	<p>Data: 19/08/2024, das 11h às 12h16 - 14h às 16h16 Data: 20/08/2024, das 14h às 15h56</p>
Pauta	Atualização do PLS 2021 - 2026
Discussões	<p>A reunião foi iniciada por Solange Mendes, que fez um breve resumo das ações do Eleições Sustentáveis nas Eleições 2022 e comunicou a decisão da Administração de distribuir água em latas de alumínio nas Eleições 2024. Rudma destacou que a empresa responsável por fornecer água em lata para o TRE observou que somos o primeiro órgão em Rondônia a adotar essa prática. Enfatizou a importância de registrar essa inovação no Prêmio Innovare, em virtude da sua contribuição para economia circular.</p> <p>Solange fez um resumo da reunião anterior sobre o PLS, mencionando ajustes necessários nos objetivos específicos e a inclusão da Lei 14.133/2021 na redação sobre indicadores monitorados. Gustavo mencionou que na última reunião não foi possível decidir sobre a manutenção do objetivo de “Dar preferência às contratações com fornecedores no mercado local visando o fomento da economia regional”. Rudma opinou pela manutenção desse objetivo, com adequações às normas e legislações pertinentes.</p>

Solange e Antônio referenciaram os **arts. 3º, I e 21, VI da Resolução CNJ 400/2021**, que tratam das ações de sustentabilidade e das aquisições/contratações efetuadas pelos órgãos do Poder Judiciário. Também mencionaram o **art. 40, § 2º, II, da Lei 14.133/2021**, que aborda o planejamento das compras e servirá de base para os objetivos específicos.

Decidiu-se manter o formato atual de monitoramento de energia elétrica, com acompanhamento pela SSI. Solange sugeriu a inclusão de uma ressalva sobre a mudança de horário de funcionamento durante anos eleitorais, com justificativa para a necessidade institucional. Gustavo ficou de redigir essa ressalva.

Foi estabelecida a criação de um novo indicador de consumo e um indicador para geradores de energia. O indicador de **"racionalização do consumo de energia elétrica"** foi alterado para uma meta de 2%. Ficou decidido que a CGPLS apresentará um estudo para a redução do consumo de energia elétrica à Diretoria Geral até 15/12/2024.

A ASSESUA irá elaborar o Plano de Ação de 2025, o Plano incluirá um indicador do ponto de saída de água para acompanhamento/ajustes/vistorias, além disso, decidiu-se pela implementação de campanhas abrangentes para promover o uso consciente da água em todos os aspectos.

Acerca do indicador **"total de pessoas no contrato de vigilância"** a meta manteve-se em um total de 14 pessoas. A partir de 2026, a meta será ajustada para 16 pessoas.

Mantém-se o indicador **"consumo de combustível"** com as seguintes metas: 45.000L em anos eleitorais e 20.000L em anos não eleitorais.

Foi decidido que o ciclo de vida dos materiais deve ser incluído como diretriz no item de aquisições e contratações.

Modificação do **item 3. Logística Reversa e Destinação Sustentável, subitem 3.1** com a seguinte redação "Incluir no termo de referência e/ou projeto básico que a contratada realize a logística reversa dos equipamentos, quando cabível, considerando esta obrigação durante a estimativa de custo do objeto contratado e a exigência do certificado de destinação".

Em continuidade, Jamil destacou que, embora possa ser mantida a ideia por contratações com fornecedores do mercado local, o mais adequado é considerar a legislação pertinente em vez de restringir-se especificamente ao art. 40, §2º, II, da Lei 14.133/2021.

Foram realizadas alterações no tópico referente à **logística reversa e à destinação sustentável**, ademais, o tópico relacionado às **compras compartilhadas** foi aprovado sem alterações.

Solange informou que Ivanhoé comprometeu-se a apresentar um estudo para redução da frota de veículos.

Frank sugeriu que, com relação ao indicador de emissões, aguarde-se a coleta dos dados referentes aos anos de 2024 em 2025 para melhor desenvolvimento de uma sistematização na coleta dos dados de emissão dos gases de efeito estufa.

Decidiu-se que a meta estabelecida será de **70% de coleta de dados sobre deslocamento casa-trabalho e 60% transportes, até o ano de 2026**.

Posteriormente, foi deliberado pelos presentes que, até junho de 2025, será elaborado de formulário, texto-padrão e normatização sobre coleta de dados para serem incluídos nos editais.

Por fim, a reunião foi encerrada com a aprovação de todos os indicadores e definições das ações a serem tomadas.

Deliberações	<ol style="list-style-type: none"> 1) Aprovação de todos os indicadores; 2) Registrar a distribuição de água em latas de alumínio no Prêmio Innovare, em virtude da sua contribuição para economia circular;
---------------------	--

- 3) Estudo para redução do consumo de energia elétrica até 15 de dezembro de 2024;
- 4) Elaboração de formulário, texto-padrão e normatização para serem incluídos nos editais da coleta dos dados GEE Upstream até junho de 2025 pela Comissão Gestora do PLS.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Coordenador(a)**, em 20/08/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Silva de Andrade, Membro**, em 21/08/2024, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Lima, Membro**, em 21/08/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANK BUSATTO, Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAIDÊ RABELO BENTO, Membro**, em 21/08/2024, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ITALO JORGE DO NASCIMENTO PESSOA, Membro**, em 21/08/2024, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DE SOUZA NUNES PASSOS, Membro**, em 21/08/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Membro**, em 21/08/2024, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Moraes Moura, Técnico Judiciário**, em 21/08/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEISSON DE SOUSA CASTRO, Membro**, em 21/08/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro**, em 23/08/2024, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Roberto Carnelos Duenhas Filho, Colaborador**, em 26/08/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LEME DA ROCHA JUNIOR, Chefe de Seção**, em 26/08/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI MOTA DE LIMA, Técnico Judiciário**, em 04/09/2024, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1218633** e o código CRC **56684619**.
